

## **RESOLUÇÃO N.º /2021**

### **Recomenda ao Governo o cumprimento do princípio da igualdade nos processos concursais para a carreira de técnico superior de saúde no ramo da psicologia clínica**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que os procedimentos concursais para técnico superior de saúde no ramo de psicologia clínica não prevejam requisitos discriminatórios, nomeadamente o impedimento da candidatura de psicólogos clínicos que se encontrem a exercer a profissão ao abrigo de um contrato individual de trabalho.

Aprovada em 9 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)